

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022.

1. **Objeto:**

Constitui objeto deste Termo a contratação de uma empresa para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, por tecnologia fibra óptica, bem como o fornecimento de equipamentos correlatos, com instalação no endereço da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, localizada à Avenida Domingos de Almeida, 1490 (Casa azul da Baronesa), Bairro Areal, Pelotas/RS, conforme especificações técnico/operacionais e administrativas e de acordo com os demais dispositivos que constituem o presente Termo.

2. **Vigência do contrato:**

12 (doze) meses consecutivos, a partir da assinatura do contrato.

3. **Motivação:**

Devido aos incidentes ocorridos nos últimos 6 meses, onde houveram 3 rompimentos da fibra que vai até a Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA. Com a disponibilização de uma internet auxiliar no local, o problema não voltará a ocorrer.

4. **Fornecedor:**

OSIRNET INFO TELECOM EIRELI, CNPJ nº. 10.773.501/0001-64, com sede à Avenida J.K. de Oliveira, 5084, Pelotas/RS, CEP 96.080-780, Representante Legal Sr. Vinicios Martins Leitzke.

5. **Razão da Escolha do Fornecedor (futura Contratada):**

Dentre 3 (três) cotações registradas neste parágrafo, a Osirnet Info Telecom EIRELI, forneceu o menor preço.

Empresas – cotações apresentadas	Valor total mensal
Osirnet Info Telecom EIRELI	R\$109,90 (cento e nove reais e noventa centavos)
WordNet Internet Banda Larga	R\$119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos) com taxa de instalação de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Areal Net	R\$199,00 (cento e noventa e nove reais)

6. **Configuração / Requisitos, Gestão e Forma de Execução da prestação dos serviços:**

6.1 **Configuração mínima do serviço:**

- a) Velocidade de Download: 200Mbps;
- b) Velocidade de Upload: 100Mbps;
- c) SLA (reparo): 16 (dezesesseis) horas;
- d) Garantia de banda: 50% (cinquenta por cento);
- e) Serviço de suporte Técnico: 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;





f) Equipamentos necessários a prestação do serviço: em comodato.

6.2. Requisitos da Futura Contratada:

Para prestar os serviços a futura Contratada deverá:

- I - Possuir infraestrutura tecnológica e de serviços comprovada;
- II - Ser empresa com especialização na prestação dos serviços de comunicação multimídia, com autorização da ANATEL;
- III - Trabalhar em conformidade com as leis de licenciamento de softwares;
- IV - Disponibilizar equipe técnica com as qualificações exigidas para esta prestação de serviços;
- V - Possuir Central de Serviços para atendimento ao Cliente, por e-mail e telefone DDG 0800.

6.3. Requisitos da Equipe Técnica:

- I - Os serviços descritos neste Termo de Dispensa, bem como qualquer outro não descrito, mas que sua utilização seja necessária para prover os serviços aqui descritos, serão de responsabilidade da futura Contratada e serão executados por técnicos contratados para este fim, não havendo nenhuma relação empregatícia desses profissionais com a futura Contratante;
- II - A futura Contratada deverá conciliar os serviços com os prazos definidos no presente Termo. Deverá também dimensionar sua equipe para manter o nível de serviço contratado e alocar mais profissionais quando necessário;
- III - As equipes constituídas para a prestação de serviços à futura Contratante deverão ter amplo conhecimento e experiência profissional em suas respectivas áreas.

6.3 Gestão da Prestação dos Serviços

- I - A futura Contratada deverá notificar a futura Contratante qualquer incidente, bem como acionar todos os mecanismos para solucionar o problema;
- II - O Representante Técnico Operacional da futura Contratada deverá notificar os incidentes detectados, mesmo que já solucionados, para efeito de registro, acompanhamento, estatística e contabilização;
- III - A futura Contratante poderá realizar auditorias para: prevenir, fiscalizar, identificar possíveis causas de resultados insatisfatórios e sugerir soluções que possam aumentar a efetividade e a eficiência dos serviços contratados.

6.4 Forma de Execução e Entrega de Serviços

- I - O prazo de início da instalação e disponibilização dos serviços deve ser de até 03 (três) dias contados a partir da assinatura do Contrato.
- II - Os serviços serão prestados de forma continuada, no período de vigência contratual, nos 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.





7. **Valor Contratual final:** (inclusos custos relativos a assistência técnica, impostos, taxas, fretes, etc.)

O valor contratual mensal será de R\$109,90 (cento e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$1.318,80 (um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos) no período de vigência contratual.

8. **Pagamento:**

Em moeda corrente do Brasil, será efetuado mediante transferência bancária, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, contra nota fiscal-fatura emitida pela futura Contratada.

9. **Base legal:**

Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº.13.303/16 e alterações.

10. **Do Contrato e dos documentos de Habilitação:**

Com base no presente Termo, estando devidamente assegurada a verba orçamentária, que se providencie a elaboração do Contrato e sua assinatura, com base na Lei Federal 13.303/16 e alterações, e na proposta da futura contratada, mediante o fornecimento prévio, por esta, de via original, ou cópia autenticada, ou extraídas de sites oficiais, dos seguintes documentos, conforme o caso:

I - habilitação jurídica; apresentação de documentos que comprovem a aptidão para a aquisição de direitos e da assunção de obrigações por parte do licitante, conforme o caso, consistindo em:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- c) no caso de empresário individual, registro da empresa acompanhado de cédula de identidade;
- d) no caso de empresário individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo com indicação do administrador;
- e) no caso de sociedade simples, inclusive cooperativas, ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de ata de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- f) no caso de sociedades empresárias, ato constitutivo, acompanhado de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- g) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- h) decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) termo de compromisso de constituição de consórcio, público ou particular, quando a contratação permitir a participação de empresas em consórcio nos termos da Lei Federal 13.303/16

II - regularidade fiscal consistindo em:

- a) prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.





§ 1º – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da COINPEL, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial, enviados para o e-mail sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br desde que produzidos por cartório com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil ou por site com verificação de autenticidade, ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

§ 2º – Os documentos de habilitação poderão ser substituídos, total ou parcialmente, pelo SICAF, desde que atualizado.

§ 3º – As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária, desde que assim instituídas pelo órgão emissor, poderão ser emitidas pela internet, sendo válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidos dos órgãos emissores.

§ 4º – Se, por força de lei, a futura contratada estiver dispensada da posse de alguns dos documentos elencados no presente item, conforme o caso, deverá apresentar declaração por escrito, neste sentido, informando no corpo da mesma, qual a base legal de tal dispensa.

§ 5º – Documentos oficiais que contenham prazo de validade em seu corpo, devem ser válidos, pelo menos, até a data de 'conhecimento' deste Termo, pela futura contratada.

§ 6º – Os documentos de habilitação devem vincular-se especificamente a futura contratada.

Pelotas,RS, 17 de agosto de 2022.

Leandro Félix

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Ciente

Sandra Nunes

SANDRA REGINA NUNES DA SILVA
Coord. Adm. e Financeira.





OSIRNET INFO TELECOM EIRELI
CNPJ: 10.773.501/0001-64

SERVIÇOS DE INTERNET PARA PESSOA JURÍDICA

TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA

PLANO PME

Plano	Down X Up	12 meses
200 MB	200X100	R\$ 109,90
400 MB	400 X 200	R\$ 129,90
600 MB	600 X 250	R\$ 169,90
1 GB	1024 X 250	R\$ 499,90

PLANO PME + TELEFONIA ILIMITADA

Plano	Down X Up	12 meses
200 MB + TELEFONIA ILIMITADA	200X100	R\$ 129,90
400 MB + TELEFONIA ILIMITADA	400 X 200	R\$ 149,90
600 MB + TELEFONIA ILIMITADA	600 X 250	R\$ 189,90
1 GB + TELEFONIA ILIMITADA	1024 X 250	559,80

SEM TAXA DE INSTALAÇÃO
INSTALAÇÃO DE 24 A 48 HORAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

- SLA 16 horas - Reparo em até 16 horas a contar da data do chamado;
- Garantia de banda 50%;
- Equipamento em comodato;
- Plano de 1 Gb acompanha até 3 roteadores extras de acordo com a necessidade do cliente.

Dias para venc. Da fatura: 5, 10, 15 e 25

Prazo de Instalação: até 3 dias úteis após a contratação.

Validade da proposta: 7 dias.

Atenciosamente,

Gilberto Junior – Consultora Comercial PJ

Telefone / Whatsapp: 53 99110-5922

Pelotas, 16/08/2022

Endereço: Avenida José de Oliveira, 5084
Pelotas/RS - CEP: 96080-780

0800 494-2030 • www.osirnet.com.br • /internetosirnet





Avenida São Francisco de Paula, 2831 - Areal - Pelotas – RS.

(53) 3228-9431 (53) 3305-0490

CNPJ: 13.967.540.0001/90 - IE: 0930431332

Cliente:

COMPANHIA DE INFORMATICA DE PELOTAS – COINPEL.

CNPJ: 91.560.573/0001-25.

Descrição dos serviços:


Taxa de Instalação: R\$ 250,00

Plano de 100Mbps de download – 50Mbps de upload + IP FIXO:

- R\$ 119,99/mensal
- R\$ 1.439,88/anual

Pelotas, 09 de agosto de 2022.

MAURICIO RIBEIRO DE LEON SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.



MAURICIO RIBEIRO DE LEON
SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.
CNPJ: 13.967.540/0001-90

Lsf

SN



PROPOSTA COMERCIAL



16.AGO.2022

WWW.AREALNET.COM
PELOTAS



A EMPRESA

Areal Net é uma empresa de tecnologia que presta um serviço diferenciado de qualidade e se importa com o cliente, fazendo de seu bem estar nosso maior compromisso.

PROJETO DE ATENDIMENTO

A conexão mais estável possível da atualidade, com a melhor tecnologia de transmissão de dados no mundo. Conexão 100% FIBRA ÓPTICA, com equipamentos e materiais da melhor qualidade do mercado atual. Fibra óptica A.S Furukawa e equipamentos ativos da Huawei, garantindo continuidade em todos os processos operacionais da sua empresa.

DIFERENCIAIS

01

100Mb FTTH (100Mb download / 50Mb upload)

02

01 IP FIXO

03

SLA(reparo): 16 horas.

04

CONEXÃO 100% FIBRA ÓPTICA DE PONTA A PONTA

MENSALIDADE

- ◆ R\$199,00 FIXA

ATIVACÃO

- ISENTO R\$ 0,00

CNPJ 91.560.573/0001-25

Av.Domingos de Almeida nº1490

Lsf

SN





Termo de dispensa 052022 internet SQA

Data e Hora de Criação: 17/08/2022 às 09:29:42

Documentos que originaram esse envelope:

- Termo_de_dispensa_052022_internet_SQA.pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)
- ORÇAMENTO Link PME 10 20 50.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Orçamento Internet SQA - WordNet.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Orçamento Internet SQA - ArealNet.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 0470dfd23adaf5b6978909e1cd9c2ec7ec673a59210c610163e703c7e460ab7a

[SHA512]: b8c12ed1cca07918f935b960a147a8a675db006b958fcdacccf548217a4775c64b993077e2a88f44dc1aebaba853f1175560942f6bcdb940ae652646e631d1a5

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Leandro Da Silva Félix (leandro.felix@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 17/08/2022 - 10:05:23, IP: 187.86.132.227, Geolocalização: [-31.769436, -52.342597]

[SHA256]: 757f33edc92be613a8abcf08f41e912258ad741c8656406f948ae4228035c73e

Leandro Félix



ASSINADO - Sandra Regina Nunes Da Silva (sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 17/08/2022 - 10:16:12, IP: 187.86.132.227, Geolocalização: [-31.753532, -52.318232]

[SHA256]: b3df981b1c3a1366f80caebc437fbc7e344552c27e38fa8267febbfbfbf43fa6

Sandra Nunes

Histórico de eventos registrados neste envelope

- 17/08/2022 10:16:22 - Envelope finalizado por sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227
- 17/08/2022 10:16:12 - Assinatura realizada por sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227
- 17/08/2022 10:15:50 - Envelope visualizado por sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227
- 17/08/2022 10:05:23 - Assinatura realizada por leandro.felix@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227
- 17/08/2022 09:52:05 - Envelope visualizado por leandro.felix@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227
- 17/08/2022 09:33:33 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227
- 17/08/2022 09:33:29 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227
- 17/08/2022 09:29:50 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 187.86.132.227